**1º Concurso Ibram Estampas & Museus**

**Anexo IV**

**Termo de Cessão de Direitos Autorais de obra Individual**

* USO NÃO COMERCIAL (inscrição)

Tendo em vista o disposto [na Lei Federal nº 9.610, de 19 de dezembro de 1998](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm), eu,......................................... **[NOME, NACIONALIDADE, RG, CPF, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na ................................................ **[ENDEREÇO]**, doravante denominado simplesmente CEDENTE, firmo o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais de Obra Individua, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 O presente Termo tem por objeto a Cessão de Direitos Autorais, da obra inscrita no **1º Concurso Ibram Estampas & Museus** do Museu ................................ [Museu selecionado], na categoria ................................ [categoria selecionada] ao Instituto Brasileiro de Museus inscrito no CNPJ sob o número 10.898.596/0001-42, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, situado no St. Bancário Norte Q 2 Bloco N Edifício CNC III Lote 8 - Brasília, DF, 70040-020, em sua integralidade, para fazer parte do acervo do Ibram para fins de pesquisa, documentação e difusão, por meio impresso ou eletrônico, sob formatos diversos, doravante denominada simplesmente CONJUNTO DE ESTAMPAS, de autoria do CEDENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO**

Pelo presente Termo, o CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, os direitos autorais do CONJUNTO DE ESTAMPAS, que poderá ser impresso, reimpresso, exibido, reproduzido, traduzido, distribuído, transmitido, difundido, armazenado em banco de dados, incluído em fonograma ou produção audiovisual, veiculada e comunicada ao público, para qualquer tiragem, formato ou meio, impresso ou eletrônico, diretamente ou por meio de terceiros, por tempo indeterminado, neste ou em qualquer outro país, com exclusividade, mantido os créditos de autor, havendo, pela manifestação de vontade das partes.

Parágrafo Primeiro - A cessão de que trata o caput deste artigo se refere aos direitos patrimoniais do direito do autor, ficando resguardados ao CEDENTE os direitos morais de autor, os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar o CONJUNTO DE ESTAMPAS, antes ou depois de utilizado e o de reivindicar, a qualquer tempo, a sua autoria.

Parágrafo Segundo - A cessão dos direitos patrimoniais do CONJUNTO DE ESTAMPAS será a título gratuito.

Parágrafo Terceiro - Cabe ao CESSIONÁRIO a decisão sobre a edição parcial ou integral do CONJUNTO DE ESTAMPAS cedido.

 Parágrafo Quarto - O CONJUNTO DE ESTAMPAS integrará a coleção e a memória técnica institucional da administração do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CEDENTE**

O CEDENTE responsabiliza-se pela origem do CONJUNTO DE ESTAMPAS, assumindo ampla e total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos integrantes do CONJUNTO DE ESTAMPAS, arcando com ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes de seu CONJUNTO DE ESTAMPAS.

Parágrafo Primeiro  - O CEDENTE declara ser o legítimo e exclusivo autor e criador do CONJUNTO DE ESTAMPAS, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

Parágrafo Segundo.  O CEDENTE reconhece que o INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS não se responsabiliza pelo uso indevido, por terceiros, dos direitos ou de qualquer incorporação física, de mídia ou qualquer material em que a(s) obra(s) esteja(m) incluída(s), no todo ou em parte, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em sítios eletrônicos, blogues e comunidades virtuais semelhantes

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUCESSÃO**

Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, este por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos estipulados neste contrato.

 Por estar assim acordado, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

(CIDADE), \_\_\_\_  de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cedente

Nome e CPF

* USO COMERCIAL (premiação)

Tendo em vista o disposto [na Lei Federal nº 9.610, de 19 de dezembro de 1998](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm), eu,......................................... **[NOME, NACIONALIDADE, RG, CPF, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO]**, residente e domiciliado na ................................................ **[ENDEREÇO]**, doravante denominado simplesmente CEDENTE, firmo o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais de Obra Individua, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

 O presente Termo tem por objeto a Cessão de Direitos Autorais, obra inscrita no **1º Concurso Ibram Estampas & Museus** do Museu ................................ [Museu selecionado], na categoria ................................ [categoria selecionada] ao Instituto Brasileiro de Museus inscrito no CNPJ sob o número 10.898.596/0001-42, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, situado no St. Bancário Norte Q 2 Bloco N Edifício CNC III Lote 8 - Brasília, DF, 70040-020**,** em sua integralidade, com o objetivo de edição, publicação, divulgação e comercialização, por meio impresso ou eletrônico, sob formatos diversos, doravante denominada simplesmente CONJUNTO DE ESTAMPAS, de autoria do CEDENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO**

Pelo presente Termo, o CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, os direitos autorais do CONJUNTO DE ESTAMPAS, que poderá ser editado, reeditado, publicado, produzido, comercializado, impresso, reimpresso, exibido, reproduzido, traduzido, distribuído, transmitido, difundido, armazenado em banco de dados, incluído em fonograma ou produção audiovisual, veiculada e comunicada ao público, para qualquer tiragem, formato ou meio, impresso ou eletrônico, diretamente ou por meio de terceiros, por tempo indeterminado, neste ou em qualquer outro país, com exclusividade, mantido os créditos de autor.

Parágrafo Primeiro - A cessão de que trata o caput deste artigo se refere aos direitos patrimoniais do direito do autor, ficando resguardados ao CEDENTE os direitos morais de autor, os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar o CONJUNTO DE ESTAMPAS, antes ou depois de utilizada e o de reivindicar, a qualquer tempo, a sua autoria.

Parágrafo Segundo - A cessão dos direitos patrimoniais do CONJUNTO DE ESTAMPAS será a título gratuito.

Parágrafo Terceiro - Cabe ao CESSIONÁRIO a decisão sobre a edição parcial ou integral do CONJUNTO DE ESTAMPAS cedido.

 Parágrafo Quarto - A OBRA integrará a coleção e a memória técnica institucional da administração do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CEDENTE**

O CEDENTE responsabiliza-se pela origem do CONJUNTO DE ESTAMPAS, assumindo ampla e total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos integrantes do CONJUNTO DE ESTAMPAS, arcando com ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes de seu CONJUNTO DE ESTAMPAS.

Parágrafo Primeiro  - O CEDENTE declara ser o legítimo e exclusivo autor e criador do CONJUNTO DE ESTAMPAS, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

Parágrafo Segundo.  O CEDENTE reconhece que o INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS não se responsabiliza pelo uso indevido, por terceiros, dos direitos ou de qualquer incorporação física, de mídia ou qualquer material em que a(s) obra(s) esteja(m) incluída(s), no todo ou em parte, inclusive mediante sua reprodução e/ou divulgação em sítios eletrônicos, blogues e comunidades virtuais semelhantes

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUCESSÃO**

Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, este por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos estipulados neste contrato.

 Por estar assim acordado, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

(CIDADE), \_\_\_\_  de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cedente

Nome e CPF